



CADERNO ENCARGOS

Associação de Patinagem do
Ribatejo



ÍNDICE

Introdução	2
Condições Gerais para Candidatura e Adjudicação	2
Condições Organizativas E Logísticas.....	2

1. Introdução

Este Caderno de Encargos (CE) destina-se a especificar as condições mínimas a garantir por pelos clubes à adjudicação de provas da Associação de Patinagem do Ribatejo (APRib) e à sua posterior realização.

2. Condições Gerais para Candidatura e Adjudicação

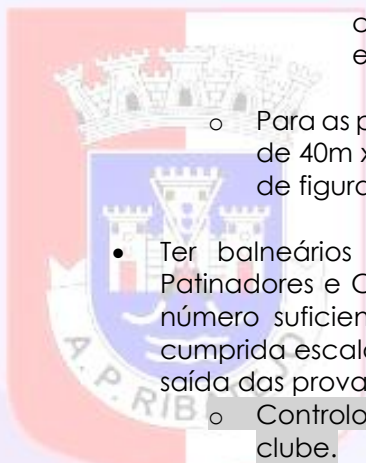
Para a apresentação de candidatura à adjudicação de provas, os candidatos devem assegurar-se que poderão cumprir o presente CE e respetivas condições gerais:

- Considera-se a apresentação de qualquer candidatura a provas, estágios, eventos e outros adjudicados pela APRib ao abrigo do presente CE como um compromisso por parte do clube e garante dessas condições enquanto Adjudicatário;
- As provas realizar-se-ão nas datas inicialmente indicadas, porém, caso haja alguma alteração a mesma será indicada ao clube adjudicado por forma a averiguar a sua disponibilidade ou não de realização da prova na nova data;
- A organização geral e desportiva de provas é da competência da APRib, do clube a responsabilidade da organização logística das mesmas;
- São responsabilidade do Clube o fornecimento e custos tidos com os Oficiais de prova, membros do CDPA da APRib, bem como todo os Formadores/treinadores e equipa técnica de estágios, nomeadamente:
 - Água
 - Almoço
 - Jantar (se aplicável)
 - Lanches
- Poderão ser acordados entre a APRib e o Clube Atos Públicos de Apresentação ou Conferência de Imprensa. Este pedido deverá ser apresentado à APRib com a antecedência mínima de 15 dias à data de sua divulgação;
- Pedido e pagamento de licenças de ruído (quando aplicável), e direitos de autor às autoridades competentes.

Condições Organizativas E Logísticas

Para além das condições gerais, o clube deve garantir as seguintes condições organizativas e logísticas mínimas:

- Disponibilidade do recinto desportivo, para os dias da prova das 7h00 às 24h00, sem interrupções, bem como do dia anterior das 18h00 às 24h00;
 - Após a montagem do material da APRib, não poderá haver qualquer atividade desportiva no pavilhão.
- Este recinto e respetivo ringue deverão assim cumprir as seguintes condições particulares:
 - Ter ringue de dimensões mínimas úteis de quarenta metros de comprimento por vinte metros de largura (40m x 20m);
 - Para as provas de Dança ou Show e Precisão, o ringue deverá ter as dimensões mínimas úteis de 50m x 25m.



- A título excecional e na ausência de pista disponível e em boas condições com estas dimensões, poderá a APRib autorizar provas em pista de menores dimensões;
 - Para as provas de Figuras Obrigatórias, para além das dimensões mínimas de 40m x 20m tem de conter a marcação de pelo menos dois conjuntos de figuras obrigatórias (2 de Círculos de 5 e 6 metros e 2 de Boucles);
- Ter balneários com instalações sanitárias em número suficiente para os Patinadores e Clubes Participantes. Em caso de inexistência de balneários em número suficiente para a totalidade dos Patinadores deve ser elaborada e cumprida escala de distribuição horária de balneários em função da ordem de saída das provas;
 - Controlo de acessos a zona de balneários é da responsabilidade do clube.
- Ter Posto Médico equipado com marquesa, frigorífico com gelo e mala de primeiros socorros;
- Ter uma Sala para Oficiais da Prova e membros do CDPA da APRib com mesa e cadeiras;
- Ter um espaço central reservado na pista para o(s) Painel(is) Técnico(s) e de Juízes com cadeiras e mesas;
- Ter um espaço reservado na pista, para a Organização de Prova, com boa visibilidade para a pista e área de ajuizamento, equipado com mesa e cadeiras, com disponibilidade de tomadas elétricas;
- Ter bancadas com lotação mínima de lugares sentados para espectadores, com instalações sanitárias adequadas.
 - No caso da Gala da APRib a lotação mínima é de 1 500 lugares.
- Disponibilidade de equipamento de som com amplificador para pelo menos duas colunas, mesa de mistura para dois microfones (sendo um portátil sem fios), e pelo menos duas colunas, com potência adequada ao recinto. Em caso de necessidade poderão os clubes manifestar na candidatura a necessidade de recorrer ao equipamento da APRib a ceder de acordo com o previsto nos regulamentos da mesma. Sendo da responsabilidade do clube a obrigatoriedade de efetuar o levantamento e entrega do equipamento de som na sede da APRib;
- Disponibilidade de equipamento de limpeza de pista e pessoal para garantir esta atividade sempre que necessário
- Decoração de recinto, nomeadamente zona da mesa da organização, zona de ajuizamento, zona técnica, Kiss and Cry e zona de pódio, bem como disponibilização de zona adequada para colocação do cartaz oficial da competição e bandeiras institucionais;
- Delimitação no recinto das zonas de acesso condicionado e controlo de acessos, nomeadamente mesa da Organização, zona de Ajuizamento, Pista, zona de Aquecimento, de zona técnica e Balneários;
- Disponibilização de um elemento para a posição de operador de câmara para a equipa de Painel Técnico.
- Elaboração de cartaz da prova e impressão em tela, o cartaz deve ser enviado para aprovação da APR com antecedência de 15 dias á realização da prova, e deve ser enviado em PDF com qualidade suficiente para publicação e divulgação, o cartaz deve conter o logotipo da APR, Clube organizador e entidades que o clube achar convenientes.
- O Clube deve indicar qual o elemento da sua estrutura a ser designado como gestor de segurança do evento, este elemento deverá ter a devida formação e acreditação para o efeito.

Qualquer caso omissa será analisado pela APRib tendo em consideração o melhor para a disciplina.

